

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 7 - Número 277 - Agosto/2014

ATENÇÃO

JFES 100%
DIGITAL



A partir de 27 de outubro de 2014, a interposição de petições intercorrentes de processos eletrônicos na Justiça Federal do Espírito Santo deverá ser feita exclusivamente pela via eletrônica

No caso das petições iniciais cíveis, a medida vale a partir de 7 de janeiro de 2015.



A Justiça Federal capixaba manterá, em suas dependências, computador com acesso à internet e equipamento de digitalização de documentos à disposição dos interessados, bem como orientará os usuários no peticionamento e no cadastro.

Consulte a Portaria Nº JFES-POR-2014/00073 no www.jfes.jus.br

JFES recebe visita de estudantes



A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) recebeu na quinta-feira, 28, em sua sede, em Vitória, a visita de uma turma de alunos de Direito da Universidade Vila Velha (UVV), a pedido do coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (Nuprajur) da universidade, professor Wander Luis Wandekoeken. A visita faz parte do projeto “Justiça Federal, muito prazer”, que tem como principal objetivo aproximar o Poder Judiciário da sociedade.

Acompanhados pelo professor Fábio Bonomo Alcântara, os alunos receberam informações sobre a competência, a jurisdição, a divisão judiciária e administrativa da JFES, e também conheceram um pouco de sua história. Eles foram recebidos no auditório pelo diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, que falou sobre a diferença entre a Justiça Federal e a Estadual, destacando que a JFES é uma unidade “descentralizada e desconcentrada” e que o diretor do foro é um ordenador de despesas, “gerencia um orçamento próprio”. Outra diferença destacada pelo diretor foi o fato de as turmas recursais da Justiça Federal possuírem cargos de juízes permanentes. O magistrado também destacou a preocupação do órgão com a implantação do processo eletrônico, “que veio trazer mais celeridade aos processos e a possibilidade de os prazos serem sucessivos”.

Os estudantes assistiram a palestras sobre a história da JFES, o processo eletrônico e ainda sobre como estagiar no órgão. Depois fizeram visitas monitoradas à Distribuição, à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal e à biblioteca “Juiz Federal Oswaldo Horta Aguirre”, situada no oitavo andar no prédio e que possui um acervo muito elogiado pelos advogados, professores e estudantes que a utilizam, pela variedade e atualidade dos títulos disponíveis.

A UVV participa do projeto desde a sua implantação, em 2008, com cerca de duas visitas por ano. “Agradeço novamente o profissionalismo e a qualidade do trabalho dos funcionários da Justiça Federal, que sempre abrilhantam essa atividade de grande importância na formação acadêmica do nosso corpo discente”, declarou o professor Wandekoeken, por e-mail, ao solicitar a próxima visita.



Além da UVV, já participaram das visitas a Faculdade Estácio de Sá, a Univix, a Faculdade São Geraldo e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) de Santa Teresa/ES.

Para setembro, está prevista a participação de uma turma da faculdade Estácio de Sá de Vitória, a pedido da coordenadora do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares daquela instituição, professora Eny Ribeiro Borgonha. Na

opinião da professora, “os alunos ficam bastante entusiasmados e aprendem, com toda certeza”.

Além de estudantes de Direito, o projeto “Justiça Federal, muito prazer” é aberto a alunos da rede pública e da rede particular de ensino, a partir do ensino médio, além de cidadãos interessados em conhecer um pouco mais sobre o Judiciário federal capixaba. O agendamento das visitas é feito através do e-mail ncs@jfes.jus.br.



2ª VF-Criminal de Vitória/ES abre seleção para credenciamento de projetos sociais



O juiz federal Ronald Krüger Rodor (foto), titular da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória, em cumprimento ao art. 3º da Resolução CJF nº 295/2014, assinou na terça-feira, 26 de agosto, edital que abre processo de seleção para credenciamento de projetos sociais de entidades públicas ou privadas para destinação dos valores recebidos por aquele juízo, a título de prestação pecuniária.

Conheça abaixo, a íntegra do edital Nº JFES-EDT-2014/00011, que também ficará disponível no link “Transparência Pública” deste site (www.jfes.jus.br).

EDITAL Nº JFES-EDT-2014/00011

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

(Prazo de apresentação de documentos: até 30/09/2014; de projetos: 30/10/2014)

O MM. Juiz Federal RONALD KRUGER RODOR, Titular da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES, em cumprimento ao disposto no art.3º da Resolução CJF nº295/2014, torna público, pelo presente edital, que se encontra aberto processo de seleção para credenciamento de projetos formulados por entidades públicas ou privadas com destinação social para destinação dos valores recebidos por este Juízo a título de prestação pecuniária, na forma do § 1º do artigo 45 do Código Penal, da Resolução nº 154 de 13.07.2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 295 de 04.06.2014 do Conselho da Justiça Federal.

Apenas entidades localizadas nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Viana e Guarapari estão aptas a serem credenciadas por este Juízo. E, ressalvadas situações excepcionais justificadas, somente poderão se cadastrar instituições que possuam sede própria para realização de suas atividades sociais e acesso à rede mundial de computadores (internet).

As entidades interessadas em apresentar seus projetos deverão, antes de submetê-los a este Juízo, providenciar seu credenciamento junto ao Núcleo de Apoio Judiciário desta Seção Judiciária (NAJ/SJES), localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, térreo, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, até 30 de setembro de 2014, apresentando requerimento escrito nesse sentido, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos especificados no artigo 5º da Resolução nº 295 do CJF, a saber:

1) estatuto ou contrato social da entidade; 2) ata de eleição da atual diretoria; 3) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); 4) cédula de identidade e CPF do representante; 5) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso; 6) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal; 7) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 8) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; 9) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta; 10) no caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

As entidades já credenciadas junto ao referido Núcleo para acolhimento de reeducandos beneficiários de sanção de prestação de serviços deverão apresentar somente os documentos não exigidos no processo de seu credenciamento (por exemplo, itens 6 a 10). Deverão, todavia, atualizar os demais já apresentados, caso estejam desatualizados.

Uma vez finalizado o credenciamento documental, poderão ser apresentados a este Juízo, até o dia 30 de outubro de 2014 e conforme modelo disponível no NAJ/SJES, os Projetos para destinação de recursos depositados a título de prestação pecuniária em conta única à disposição deste Juízo, observando os termos das referidas resoluções (em especial: RESOLUÇÃO CJF nº295/2014: vedações - art.4º, documentação - art.5º, inciso X, prioridades de repasse - art. 6º e questões procedimentais - art.7ºa14). Deverão observar, ainda, o limite global, referente ao prazo máximo de vigência do projeto(sessenta meses), de 100(cem) mil reais, sendo eventuais fracionamentos de no máximo 50 (cinquenta) mil reais por ano.

Os projetos apresentados serão autuados individualmente (art. 14, Res. CJF 295/2014), e, até que haja classe própria, deverão ser cadastrados como Petição Criminal-Classe 29001.

A decisão sobre cada projeto apresentado levará em conta a regularidade da documentação apresentada junto ao NAJ/SJES para credenciamento, a viabilidade de sua implementação e fiscalização (art. 6º,IV, c/cart.7º, Res.CJF.295/2014) e a preferência de destinação de recursos aos projetos apresentados pelas entidades que recebem reeducandos beneficiários de sanção de prestação de serviços.

Publique-se, inclusive no sítio eletrônico da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória - ES, 26 de agosto de 2014.

RONALD KRUGER RODOR
JUIZ FEDERAL

Justiça Federal promove mutirão de conciliação em processos do INSS que tramitam no TRF2



A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) promove em Vitória, nesta segunda-feira, 1º de setembro, mutirão de audiências de conciliação em processos de competência delegada em trâmite no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC) da 2ª Região, desembargador federal José Ferreira Neves Neto, por meio de ato assinado nesta quinta-feira, 28, convocou os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik e Paulo Gonçalves de Oliveira Filho para presidir as audiências designadas, "homologando acordos e determinando as providências necessárias aos seus cumprimentos, sem prejuízo de eventuais convocações vigentes, bem como das atuais jurisdições, devendo as urgências sob jurisdição dos respectivos magistrados ficar a cargo do juízo tabelar".

O mutirão será realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), localizado no terceiro andar da sede da JFES (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória).



TRF2 lança edital de promoção de juiz federal substituto para vagas em Cachoeiro de Itapemirim/ES

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador federal Sergio Schweitzer, assinou no dia 14 de agosto edital referente à promoção para preenchimento de vagas de juiz federal titular da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES (critério de antiguidade) e do 1º Juizado Especial Federal Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES (critério de merecimento).

Nos termos do Edital TRF2-EDP-2014/00007, podem concorrer à promoção os juízes federais substitutos vitalícios em exercício na 2ª Região, sendo que, na promoção por merecimento, concorrerão apenas os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade dos juízes federais substitutos. Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos à Presidência do Tribunal no prazo de dez dias, contados a partir da publicação do edital, que pode ser lido na íntegra no www.trf2.jus.br.

Comissão divulga locais de provas e documentos exigidos para a segunda etapa do XV Concurso para Juiz



O presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, divulgou na semana passada a lista dos documentos exigidos, conforme art. 15 da Resolução Nº TRF2-RSP-2014/00008, e também os locais das provas escritas, segunda etapa do certame, que será realizada às 13 horas dos dias 13 e 14 de setembro de 2014.

Locais de prova

No Rio de Janeiro/RJ, as provas serão realizadas no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rua Acre 80, Centro). No Espírito Santo, o local definido foi a sede da Justiça Federal capixaba (foto), em Vitória (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo).

Documentos

De acordo com comunicado assinado no dia 27 de agosto, os candidatos aprovados para as provas escritas poderão apresentar na Assessoria de Concursos (Rua Acre 80, sala 2201C, Centro, RJ, no horário das 12 às 17 horas) até o dia 12 de setembro de 2014, ou levar na data da prova os seguintes documentos:

- . cópia autenticada de qualquer documento oficial que comprove a nacionalidade brasileira;
- . duas fotos coloridas, tamanho 3 x 4 datadas (no máximo três meses antes da abertura das inscrições). Atenção: a data é obrigatória (ainda que digitalizada, sob a responsabilidade do candidato);
- . cópia autenticada de documento oficial que contenha a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- cópia autenticada do diploma ou da declaração da faculdade em que conclui o curso de Direito;

O documento oficial de identificação deve conter fotografia do portador, sua assinatura e o número de seu registro geral; é obrigatória sua apresentação em todas as fases do concurso público.

Diretor do Foro recebe Corregedor Nacional do Ministério Público

O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, recebeu, na tarde de quarta-feira (27), para uma visita de cortesia, o corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Alessandro Tramuja Assad, e o conselheiro Antonio Pereira Duarte, na sede da JFES, em Vitória.



Novos servidores tomam posse

O diretor do foro da JFES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, empossou dois novos servidores no dia 20 de agosto: Raphaela Spadarott Kwak Tavares de Brito, no cargo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça, e Danilo Zimmerer Lorentz, como Técnico Judiciário. Prestigiaram a posse a diretora da SG, Maria Cristina Natalli, e o diretor do NGP, Josélio Santos Nascimento. Os servidores foram lotados em Cachoeiro de Itapemirim.

Atualização em execução penal

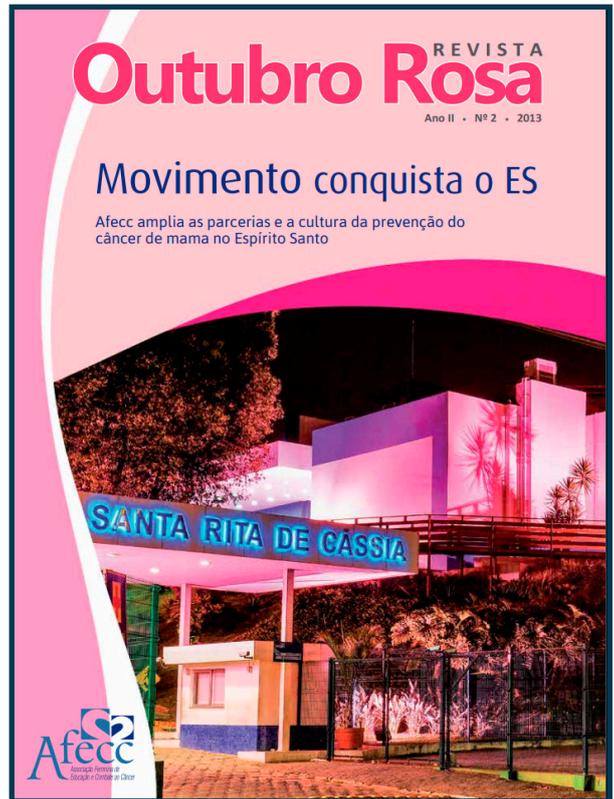
A juíza federal Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Substituta da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ministrou nos dias 20, 21, 22 e 26 de agosto, naquela Subseção, o curso "Execução Penal – Normas e Prática". O curso teve como finalidade principal repassar aos servidores princípios e regras referentes à Execução Pena, alinhando-os ao Plano de Gestão proposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para varas criminais, e também os atualizando sobre os precedentes relativos aos vários aspectos do processamento executório e da individualização da pena.



Justiça Federal na campanha de prevenção ao câncer

A Justiça Federal capixaba foi citada na Revista Outubro Rosa (Ano II, Nº 2, 2013), publicada pela Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc). A edição destaca a ampliação das parcerias da Associação e a cultura da prevenção do câncer de mama no Espírito Santo.

Na página 23 da revista, entre fotos de personalidades, empresas e órgãos públicos que participaram da campanha Outubro Rosa no ano passado, figuram servidores da JFES, vestidos de rosa, em adesão à campanha.



ASSISTA OS EVENTOS DA EMARF POR VIDEOCONFERÊNCIA NA JFES:

Programa de Estudos Avançados

Justiça de Transição: Experiências e Perspectivas

Programação

Das 9h às 13h

Diego Werneck, Professor Pesquisador da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - RJ

Antonio do Passo Cabral, Procurador da República e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Das 14h às 18h

Daniel Sarmento, Procurador Regional da República e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Luiz Eduardo Soares, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Coordenação: Jane Reis, Juíza Federal e Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/cursosemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro

12 de Setembro de 2014
das 9h às 18h

Realização:



Credenciado na



Apoio:



Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Fórum Contribuições Previdenciárias

Programação

08h30 às 10h30 BLOCO 1

1. Composição do salário-de-contribuição – parcelas controvertidas: participação nos lucros e resultados; stock option; 2. Composição do salário-de-contribuição – parcelas controvertidas: verbas indenizatórias e direitos sociais (1/3 de férias, férias gozadas, aviso prévio indenizado etc.).

Palestrantes: Dr. Elias Sampaio Freire, Dr. Fábio Zambitte Ibrahim e Dr. Júlio Cesar Vieira Gomes

Palestrante e Moderador: Dr. Marcus Abraham

10h30 às 12h30 BLOCO 2

3. Financiamento das prestações acidentárias – SAT/RAT; Dimensionamento do SAT-RAT por empresa/estabelecimento, de acordo com o fator acidentário de prevenção (FAP). 4. Retenção Previdenciária na Prestação de Serviços.

Palestrantes: Dr. Fábio Fraga, Dr. Ricardo Lodi e Dr. Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira

Palestrante e Moderador: Dr. Marcus Lívio

Coordenação: Marcus Lívio Gomes

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

• PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf

• PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

15 de Setembro de 2014
das 8h30 às 12h30

Realização:



Credenciado na



Parte Integrante do



Apoio:



Fórum A Lavagem de Dinheiro e o Crime Organizado

Programação

Conceito e Tipo Penal de Organização Criminosa na Lei 12.850/13

José Paulo Baltazar, Juiz Federal 4ª Região

Lavagem de dinheiro e crime organizado - questões práticas

Daniilo Fontenelle, Juiz Federal 5ª Região

Técnicas anômalas de coleta da prova no crime organizado

Gustavo Pontes Mazzocchi, Juiz Federal 2ª Região

A problemática da administração e alienação dos bens apreendidos em processos por lavagem de dinheiro e criminalidade organizada. Questões e soluções práticas

Marcello Granado, Juiz Federal 2ª Região

Coordenação

Marcello Granado, Juiz Federal

Local: Centro Cultural Justiça Federal
Av. Rio Branco, 241 - Cinelândia - Rio de Janeiro

Público-Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

• PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf

• PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

Horas de Estágio pela OAB/RJ

22 de Setembro de 2014
das 9h às 13h

Realização:



Fórum

Os Contornos Éticos e Jurídicos da Reprodução Assistida

Parte Integrante das Atividades sobre Atualidades do Direito Médico

Palestrantes

Arnaldo Pineschi, Pediatra, Presidente do Departamento Científico de Bioética da Sociedade Brasileira de Pediatria

Bernardo Campinho, Doutor em Direito pela UERJ, Professor da UFRJ e Presidente da Comissão de Bioética e Biodireito da OAB-RJ

Guilherme Calmon, Desembargador Federal do TRF2, Diretor-Geral da EMARF, Conselheiro do CNJ

Maria Aglaé Tedesco, Doutora em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, Juíza de Direito Titular da 15ª Vara de Família

Coordenação

Alexandre Arruda, Juiz Federal
José Luiz Pimenta Jr, Advogado

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Público Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

• PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf

• PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/cursosemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

25 de Setembro de 2014
das 9h às 13h

Realização:



Credenciado na



Parte Integrante do



Apoio:



Notícias do CJF

Ministro Dias Toffoli fala sobre a inelegibilidade e a lei da ficha limpa em seminário*

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), proferiu na sexta-feira (22) a conferência de encerramento do seminário "Improbidade Administrativa e Desafios para a Gestão do Estado Brasileiro", sobre o tema "Ato de Improbidade Administrativa e suas Implicações nos Afastamentos de Detentores de Mandato Eletivo". O ministro concentrou sua abordagem na chamada "Lei da Ficha Limpa" - Lei Complementar n. 135/2010 -, a qual modificou a Lei Complementar n. 64/1990, que estabelece os casos de inelegibilidade de candidatos a cargos eletivos.

O evento foi promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), na sede do órgão, em Brasília. A mesa de encerramento contou com a presença dos ministros Humberto Martins, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ/CJF, e Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), coordenador científico do evento.

O ministro considera confusa a redação da "Lei da Ficha Limpa", que, segundo ele, deixa inúmeras situações abertas ao intérprete. Como exemplo disso ele citou a regra da incidência da inelegibilidade, para a qual é preciso que haja condenação judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado e suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que traga lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. Ocorre que a definição do que é ato lesivo ao patrimônio público, para o ministro, é controversa.

Ele acentua que, pela interpretação da alínea "I", do inc. I, art. 1º, da LC n. 64/90, os atos dolosos de improbidade administrativa capazes de causar a inelegibilidade pressupõem, concomitantemente, lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito do agente. Toffoli observa, neste sentido, que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), diferentemente, estabelece como sanção aos atos de improbidade administrativa a suspensão dos direitos políticos, e não a inelegibilidade. A suspensão dos direitos políticos nestes casos, ele lembra, sempre se condicionará ao trânsito em julgado, não podendo ser decretada apenas por decisão colegiada.

Outra questão controversa, para o ministro, é o termo inicial - data em que se considera iniciada - a

inelegibilidade. Na hipótese de condenação por órgão colegiado, ainda não transitada em julgado, na qual se suspende os direitos políticos do candidato, começa a contar o período em que ele terá os direitos políticos suspensos - de cinco a oito anos. No entanto, somente quando a decisão transitar em julgado, ele se torna realmente inelegível. "A maneira como foi feita a lei passa a trazer situação que demanda do juiz análise de casuística", critica Toffoli.

A Justiça Eleitoral, segundo Toffoli, terá que enfrentar em breve mais uma discussão polêmica: o limite temporal para admissão da inelegibilidade, que terá de ser analisado concretamente em julgamento sobre a impugnação de um candidato a governador do Distrito Federal. A dúvida é se o julgamento colegiado, com trânsito em julgado, por improbidade administrativa, pode ser analisado depois de ter sido feito o requerimento do registro da candidatura.

O art. 26-C da Lei da Ficha Limpa é outro dispositivo que, segundo Toffoli, tem dado "muito trabalho ao Superior Tribunal de Justiça". O artigo autoriza o órgão colegiado do tribunal ao qual couber a apreciação do recurso contra as decisões colegiadas que decretam a inelegibilidade, em determinados casos, a suspendê-la, em caráter cautelar, sempre que a pretensão do recurso for considerada plausível. Para o ministro, esse é um dispositivo "subjetivo", que cria "situações sem parâmetros objetivos".

A aferição quanto à incidência da inelegibilidade não significa, de acordo com Toffoli, que o TSE adentre ao mérito da decisão da Justiça comum, mas mesmo assim é necessário que esse tribunal adentre ao mérito do juízo eleitoral. Ele observa ainda que a mera condenação por violação aos princípios da Administração Pública pode não ensejar a inelegibilidade, ainda que a conduta do candidato tenha sido reprovada pela Justiça comum.

Neste caso, reforça o ministro, é necessário comprovar que houve lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

No entanto, ele acentua que "não cabe à Justiça Eleitoral reanalisar enquadramento feito pela Justiça comum, nem perquirir fatos e reenquadra-los para fins de inelegibilidade". Em caso de dúvida, opina o ministro, deve prevalecer o direito à elegibilidade.

*Assessoria de Comunicação Social do CJF

Notícias do CNJ

Lewandowski destaca atuação de Andrighi no aprimoramento da Justiça brasileira*

O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, empossou, na noite de terça-feira (26/8), a nova corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, que exercerá o cargo no biênio 2014/2016. A posse aconteceu na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília/DF.

Na cerimônia, Lewandowski destacou a colaboração de Nancy Andrighi no aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça brasileira e disse que a ministra exercerá o cargo com "pleno êxito", aliando firmeza e brandura, eficiência e segurança, rigor e discricção. "Saberá, acima de tudo, respeitar a dignidade intrínseca daqueles que serão objeto de sua atividade correccional, honrando, assim, as melhores tradições da magistratura brasileira no cumprimento da desafiadora missão que terá pela frente", afirmou o ministro.

Ao falar da carreira e do currículo da nova corregedora, Lewandowski destacou que Nancy Andrighi é magistrada de carreira, tendo iniciado sua atuação na Justiça de primeiro grau do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS). Segundo ele, essa característica confere à nova corregedora "profundo conhecimento das vicissitudes da vida do magistrado brasileiro".

Antes de ser eleita para o cargo de corregedora nacional de Justiça, Nancy Andrighi foi também juíza de Direito e desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), até ser indicada



Luiz Silveira/Agência CNJ

ao cargo de ministra do STJ, em 1999, onde permanece até hoje. Nancy Andrighi foi ainda corregedora do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O ministro Ricardo Lewandowski destacou alguns projetos relevantes dos quais a ministra participou ao longo de sua carreira, como a supervisão da implantação e do funcionamento dos juizados de pequenas causas, em 1981, e a participação nas comissões de reforma do Código de Processo Penal, de 1994, e do Código de Processo Civil, em 1993. Lewandowski falou ainda sobre a atuação internacional e acadêmica da nova corregedora e elencou títulos e homenagens recebidas por ela ao longo da carreira. *Tatiane Freire Agência CNJ de Notícias

Nova corregedora defende valorização do juiz de 1º grau e celeridade nos processos disciplinares*

Ao tomar posse no cargo de corregedora nacional de Justiça, na noite de terça-feira (26/8), a ministra Nancy Andrighi prestou homenagem aos juizes de primeira instância e disse que, durante a sua gestão, a Corregedoria Nacional de Justiça dedicará a este magistrado o “mais dedicado e atencioso olhar”. A posse da nova corregedora foi realizada na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília/DF, e reuniu diversas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de membros da advocacia e do Ministério Público.

“Vocês são a mola propulsora de toda a jurisdição”, afirmou a nova corregedora, que começou sua carreira na Justiça de primeiro grau do Rio Grande do Sul e é a primeira magistrada da Justiça Estadual a tomar posse no cargo. “É justo homenagear e enfatizar o trabalho solitário, corajoso e criativo do juiz do primeiro grau de jurisdição. Entre todos os juizes que integram a jurisdição brasileira, é ele que recebe pela primeira vez o cidadão aflito e acena-lhe com a esperança de Justiça”, complementou.

Em seu discurso de posse, a ministra disse que será obediente à meta de valorização da Justiça de primeiro grau, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com todo o Judiciário. Nancy Andrighi lembrou que é o juiz de primeiro grau que profere a decisão e que o trabalho nos demais graus de jurisdição é calcado na sentença de primeira instância, a qual, muitas vezes, é proferida, segundo a ministra, “em condições precárias”.

Função disciplinar – A nova corregedora demonstrou preocupação com a duração dos processos disciplinares instaurados contra magistrados e disse que, em sua gestão, serão adotadas medidas para se agilizar a conclusão dos processos, a fim de se darem respostas rápidas à sociedade e se evitar a imposição de “penas antecipadas”, com o afastamento de magistrados investigados por longos períodos. “O juiz de Direito, fora ou afastado da atividade jurisdicional precípua, é prejuízo certo para o jurisdicionado”, destacou. Em seu discurso, ela afirmou que vai imprimir celeridade e rigor no julgamento desses processos.

Será criado, na Corregedoria Nacional de Justiça, centro para instrução dos processos disciplinares, voltado para a colheita das provas necessárias à instrução de todas as ações disciplinares. Presidido por um desembargador, o centro dará auxílio aos conselheiros na condução dos processos, priorizando a videoconferência para a tomada de depoimentos. “A utilização da videoconferência trará agilidade e economia, mantendo os juizes na jurisdição”, explicou.

A Corregedoria, segundo a ministra, também enfatizará o cumprimento do parágrafo primeiro do artigo 25 do Regimento Interno do CNJ, que permite ao relator dos pedidos de providências e de procedimentos de controle administrativo buscar a conciliação para a solução dos conflitos. Além disso, trabalhará pelo fortalecimento das Corregedorias dos Tribunais e no desenvolvimento de ações que contribuam para melhorar a prestação jurisdicional ao cidadão.

Despedida – Ao se despedir do cargo de corregedor nacional de Justiça, o ministro Francisco Falcão assinalou a “honra” de ter feito parte do CNJ e agradeceu o convívio “ameno e proveitoso” com conselheiros, juizes e servidores durante sua gestão. “Logo nos primeiros contatos, percebi a importância desse órgão. Sem ele não seria possível estabelecer a saudável harmonia de procedimentos técnicos e administrativos que tem



Luiz Silveira/Agência CNJ

possibilitado um melhor funcionamento e um Judiciário mais respeitável”, disse o ministro, eleito presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Nancy Andrighi deve permanecer à frente da Corregedoria Nacional de Justiça pelos próximos dois anos, tempo de duração do mandato. [Clique aqui para ver as fotos da cerimônia de posse.](#)

*Tatiane Freire Agência CNJ de Notícias

Cerca de 3,5 mil crianças e adolescentes acolhidos foram reintegrados à família nos primeiros seis meses do ano*



Divulgação/TJPA

Levantamento feito pela Corregedoria Nacional de Justiça mostra que ao menos 3.533 crianças e adolescentes acolhidos em abrigos foram reintegrados às suas famílias no primeiro semestre de 2014. O retorno dessas crianças e desses adolescentes à convivência familiar é resultado direto da realização das audiências concentradas, previstas no Provimento n. 32 da Corregedoria.

O provimento determina que juízes da Infância e Juventude realizem a cada semestre audiências concentradas, com a participação de todos os entes envolvidos no processo, a fim de acompanhar e reavaliar os casos de crianças e adolescentes submetidos a medidas protetivas de acolhimento. O objetivo é acelerar esses processos, tendo em vista que o acolhimento deve ter caráter excepcional e provisório. De acordo

com o levantamento, das 3.533 crianças e adolescentes reintegrados, 2.225 voltaram a morar com a família natural (pai e mãe) e 1.308 foram viver com a chamada família extensa, ou seja, parentes próximos, como tios, avós, irmãos, primos etc. O estudo baseia-se nas informações prestadas pelos magistrados que realizaram audiências concentradas entre janeiro e junho de desse ano.

Números do cadastro – Existem hoje no país, segundo o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), 45.237 crianças e adolescentes vivendo em abrigos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que o juiz pode determinar a aplicação de medidas protetivas, como o acolhimento, a crianças ou adolescentes quando há ação ou omissão da sociedade ou do Estado, em caso de falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão da conduta da própria criança ou adolescente, como no caso de envolvimento com drogas, por exemplo. Ainda segundo o levantamento, cerca de um terço das crianças ou adolescentes acolhidos (15.067) passou por audiências concentradas no primeiro semestre. Foram realizadas audiências em 2.207 entidades de acolhimento. Outras 1.516 não responderam o questionário eletrônico, ou seja, podem não ter feito audiências no período ou não reportaram os resultados ao sistema. O levantamento da Corregedoria Nacional de Justiça traz ainda informações importantes sobre a situação das crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento. Segundo o relatório, 6.328 crianças ou adolescentes estão acolhidos há mais de dois anos ininterruptamente, o que contraria recomendação do ECA. De acordo com o artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto, “a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”.

Ação de destituição – Além disso, outras 6.793 crianças ou adolescentes estão acolhidos há mais de seis meses sem que tenha sido ajuizada ação de destituição do poder familiar, o que, segundo o Estatuto, deve ser feito pelo Ministério Público no prazo de 30 dias após o recebimento de um relatório em que é constatada a impossibilidade de retorno da criança ou adolescente à família de origem. Do total de crianças acolhidas há mais de seis meses, 4.747 têm ação de destituição do poder familiar em andamento e 2.864 contam com ação de destituição do poder familiar com sentença transitada em julgado. *Tatiane Freire Agência CNJ de Notícias

Passo a passo da adoção internacional – Por representar um rompimento linguístico, cultural e geográfico, a adoção internacional é uma medida de caráter excepcional, ou seja, apenas quando não foram obtidas possibilidades de adoção para determinada criança em território nacional.

A primeira etapa para os estrangeiros que desejem adotar uma criança no Brasil é a habilitação na autoridade central de seu país de residência, para que o órgão faça a elaboração de um dossiê. Depois disso, o casal deve escolher um ou mais estados brasileiros para fazer o encaminhamento de seu processo, por meio de organismos credenciados – quando eles existem – ou pela via governamental, diretamente na autoridade estadual denominadas Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai), que pertencem aos tribunais de Justiça. Todo o processo de habilitação para adoção internacional ocorre nas Cejais.

São exigidos diversos documentos dos pretendentes, como atestado de sanidade física e mental, comprovação de renda, certidão negativa de antecedentes criminais, e estudo psicossocial realizado no país de origem, entre outros. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado.

O processo judicial é gratuito; no entanto, cabe aos futuros pais arcar com as despesas de estadia e alimentação no país durante a realização do estágio de convivência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina o prazo mínimo de 30 dias para a realização do estágio, mas não estabelece limite para a sua duração. Na opinião de Giancarlo Bremer Nones, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), o estágio de convivência é o primeiro passo concreto da adoção, quando o sonho, na cabeça da criança, está se tornando realidade.

Outra preocupação apresentada pelos organismos internacionais que atuam na área é quanto ao estágio

Adoções internacionais diminuem nos últimos cinco anos no Brasil*

O número de adoções internacionais de crianças e adolescentes brasileiros vem caindo nos últimos cinco anos. De acordo com dados da Polícia Federal, enquanto em 2009 foram registradas 415 adoções, em 2013 o número caiu para pouco mais da metade: 217. Um dos motivos apontados por especialistas para essa queda é o alto custo do procedimento, aliado à crise econômica europeia. A questão foi discutida no seminário sobre adoção internacional realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 20 de agosto.

A maioria das adoções internacionais no Brasil ocorre no estado de São Paulo. Em 2013, das 217 adoções, 79 foram realizadas no estado. De acordo com dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), em 2008, foram 191 adoções, 114 em 2012 e, neste ano, apenas 21, até agora. Em Pernambuco, o número de adoções internacionais também vem caindo. De acordo com dados do TJSP, em 2008, foram realizadas 34 adoções, número que caiu para apenas 2 em 2013 e, neste ano, até agora, nenhuma foi realizada.

No Rio de Janeiro, de acordo com dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), após um pico de 50 adoções internacionais, em 2011, o número começou a cair. Em 2012 foram realizadas apenas 18; em 2013, 14 e neste ano, até agora, apenas sete.

Para Jose Paulo Militão de Araújo, representante da Associazione Volontari per il Servizio Internazionale (AVSI), o alto custo do procedimento de adoção decorre de burocracias que prorrogam a estadia dos estrangeiros no país. “A Justiça pode contribuir muito com a agilidade e celeridade no julgamento dos processos de adoção”, defendeu.

Na avaliação do secretário-executivo substituto da Comissão Distrital Judiciária de Adoção do TJDF, Ronaldo Pinheiro Ortegá, o excesso de critérios para adoção na habilitação no país de origem e no Brasil é outra dificuldade. “A inclusão dos estrangeiros no cadastro nacional de adoção feita pela Resolução n. 190 do CNJ deve facilitar bastante o processo”, afirmou. De acordo com ele, os custos de todo o processo – incluindo as despesas com hospedagem dos pais e das crianças, alimentação, passagens e pagamento aos organismos credenciados – giram em torno de US\$25 mil.

Geralmente, a adoção é feita com o auxílio de organismos estrangeiros credenciados no Brasil junto à Secretaria de Direitos Humanos, que fazem a ponte entre a Justiça do país de origem dos pretendentes à adoção e a Justiça brasileira. Atualmente existem 16 representantes de organismos estrangeiros, sendo 11 de órgãos italianos, dois espanhóis e três franceses. *Luiza de Carvalho Agência CNJ de Notícias



Divulgação/CNJ

Italianos lideram a lista de pretendentes a adoção de crianças brasileiras*



Luiz Silveira/Agência CNJ

A maioria dos casos de adoção internacional de crianças é feita por italianos. Dos 16 organismos estrangeiros credenciados junto à Autoridade Central Administrativa Federal (Acaf), 13 são da Itália. No Pará, por exemplo, de acordo com dados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), desde 2005 foram realizadas 24 adoções por italianos, 11 por franceses, duas por espanhóis e oito por americanos.

Na opinião de Ludmilla de Azevedo Carvalho, secretária-executiva da área de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (Cejai) a identificação cultural dos italianos com o povo brasileiro é um dos motivos de a maioria das adoções internacionais envolver pretendentes da Itália.

“A Itália possui uma licença de adoção que facilita a presença dos pais no estágio de convivência da adoção, que é no mínimo de 30 dias”, afirma Ludmilla.

Além disso existem outros fatores de estímulo. O governo italiano permite seis meses de licença remunerada, em caso de adoção internacional, e possibilidade de extensão para um ano com metade da remuneração. Ainda há casos em que casais conseguem licença do trabalho por dois anos, mas sem remuneração. “Os italianos têm grande admiração pelo povo brasileiro. Há muitos casos em que nossa ONG na Itália indica outros países como Vietnã, Índia ou Paraguai, mas quase sempre preferem o Brasil”, observa Sandro Rogério de Andrade Melo, da Azzione per Famiglie Nuove (AFN).

Ele ressalta também o perfil dos casais italianos que não conseguem ter filhos biológicos. Segundo ele, em sua maioria são católicos, o que pode impedir a utilização de métodos artificiais de reprodução. Outro motivo para a prevalência dos italianos nas adoções de crianças brasileiras, segundo os especialistas, é o limite maior de tolerância em relação à idade. No Brasil, tradicionalmente a maioria dos pretendentes à adoção prefere crianças pequenas e bebês. No Distrito Federal, por exemplo, já foram realizadas, este ano, 6 adoções internacionais, todas por italianos, envolvendo crianças maiores de quatro anos, sendo duas delas já com onze anos. Em 2012, foram realizadas sete adoções, sendo que cinco delas envolvem crianças maiores que nove anos.

No entanto, dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), do Conselho Nacional de Justiça, demonstram que também está aumentando o limite de idade na adoção nacional, ou seja, os pretendentes brasileiros têm aceitado com mais frequência crianças maiores. Prova disso é que enquanto agora, em agosto, existem 242 pretendentes aptos a adotar crianças com 10 anos de idade, em agosto de 2012, apenas 179 aceitavam crianças nessa faixa etária.

Providências – Não existe no Brasil um organismo americano credenciado no país para agilizar as adoções internacionais. Quando ocorre, o processo de adoção é feito diretamente do governo americano para o governo brasileiro, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade da criança.

Foi pensando nisso que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) se reuniu, na última quarta-feira (20/8) com representantes do Setor de Vistos de Imigrantes do Consulado dos Estados Unidos. Uma das metas é aumentar a adoção de crianças mais velhas (maiores de 10 anos).

*Luiza de Carvalho Agência CNJ de Notícias